CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ

DIÁRIO OFICIAL DA CÂMARA

ÓRGÃO OFICIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 007 DE 20 DE MARÇO DE 1.997.

SESSÕES:

1 – ORDEM DO DIA;
2 – MENSAGEM PREFEITURAIS;
3 – COMISSÕES TÉCNICAS PERMANENTES;
4 – EXPEDIENTES RECEBIDOS;
5 – ATOS DA MESA EXECUTIVA;
6 – ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA;

DIÁRIO N.º: 12/2023.
HORA: 11:00 h.
DATA: 10/04/2023

ELABORAÇÃO: ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA:

10/04/2023. **ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 7ª LEGISLATURA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 5º PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL A SE REALIZAR NO DIA 11 DE ABRIL DE 2023 ÀS 18:00HRS.

ORDEM DO DIA

- ´ EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 109/2022, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA, QUE:

 "INSTITUI POLITICA MUNICIPAL DE AGRICULTURA URBANA E PERIURBANA NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 23/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCO ROCHA, QUE:

 "INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO PROTETOR DE ANIMAIS NO AMBITO DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANA."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 32/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR JUVANETE, QUE:

 "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL O INSTITUTO METANOIA SAUDE DE CORPO E MENTE."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 33/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR MARCELO DA SAUDE, QUE:

 "DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES DO BALNEÁRIO CARMERY."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 37/2023, DE INICIATIVA DO VEREADOR SENE, QUE:
 "ALTERA A DENOMINAÇÃO DA ALAMEDA OLIVIA BODICH DOS SANTOS, PARA ALAMEDA DAS GAIVOTAS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

- EM DISCUSSAO E VOTAÇAO A REDAÇÃO FINAL O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 28/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 016/2023, QUE:

 "AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 1.081,00 (UM MIL E OITENTA E UM REAIS)."

- EM PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇAO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 38/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 019/2023, QUE:

 "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR EM LEILÃO, BENS INSERSIVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE PONTAL DO PARANÁ"

- EM PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇAO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 39/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 029/2023, QUE:

 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 190.000,00 (CENTO E NOVENTA MIL REAIS)."

- EM PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇAO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 40/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 028/2023, QUE:

 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 19.286,46 (DEZENOVE MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).”

- EM PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇAO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 41/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 027/2023, QUE:

 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 260.713,54 (DUZENTOS E SESSENTA MIL, SETECENTOS E TREZE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTOS).”

- EM PRIMEIRA DISCUSSAO E VOTAÇAO O ANTEPROJETO DE LEI Nº. 42/2023, DE INICIATIVA DO PODER EXECUTIVO, QUE TRAZ A MENSAGEM Nº. 026/2023, QUE:

 AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R$ 701.770,30 (SETECENTOS E UM MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA CENTAVOS.).”



Sinedir da Rosa Cardozo
Presidente

Ofício nº 019/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 16 de março de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00323/2023 Hora:10:16
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 019-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 019/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso III da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada a **Mensagem nº 019/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

MENSAGEM N°019/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal projeto de lei que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná"**, a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

Tal proposição se justifica pela necessidade de dar destinação legal aos bens inservíveis à municipalidade e, em consequência, prevenir focos de insetos e auferir recursos para aquisição de novos equipamentos.

Diante do exposto e certos da importância do projeto de lei, solicitamos que seja apreciado por essa Casa Legislativa e aprovado por unanimidade e, na oportunidade, reiteramos nossos protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

PROJETO DE LEI 038/2022

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar em leilão, bens inservíveis de propriedade do Município de Pontal do Paraná."

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo alienar, através de leilão público, os bens inservíveis do domínio público municipal relacionados no Anexo, parte integrante da presente Lei.

Art.2º Os valores fixados no Anexo constante da presente Lei, ficam definidos como preço mínimo para a venda dos referidos bens.

Parágrafo Único: Fica o Leiloeiro autorizado, caso haja bens remanescentes e não vendidos em primeira sessão pública de Leilão, a promover segunda sessão, podendo nesta conceder até 50% (cinquenta por cento) de desconto nos valores constantes no Anexo da presente Lei.

Art. 3º - Fica autorizada a contratação de leiloeiro oficial para o fiel cumprimento da presente Lei.

Art.4º A arrecadação havida pelo leilão, deverá ser utilizada e empregada na reposição do patrimônio municipal, através da aquisição de equipamentos ou material permanente ou investimento em infraestrutura.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 16 de março de 2022.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

PEDRO ESTIGARRIBIA POMPILIO
Secretário de Obras e Serviços Públicos

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

ANEXO

VEÍCULOS

	PLACA	MARCA	MOD.	ANO/MOD	RENAVAN	CHASSI	VALOR
1	AII 2061	VOLKS	GOL	1999/99	713679310	9BWZZZ373XT049115	200,00
2	ANK 2839	VOLKS	GOL	2005/06	874475899	9BWCA05W06T038736	300,00
3	ANK 3642	FIAT	FIOR	2005/06	874566177	9BD25504568767717	200,00
4	AON 1351	VOKS	PARAT	2007/07	910830142	9BWDB05W27T092302	800,00
5	ANN 3845	VOLARE	MARC	2005/06	878146130	93PB12EEP6C017279	15.000,00
6	AMQ 5075	VOLKS	SANT	2005/05	851625649	9BWAC03X85P003673	300,00
7	AXA 9529	VOLKS	GOL	2013/14	546078648	9BWAB45U6EP022333	2.000,00
8	AWD 8064	VOLKS	SAV	2012/13	494365080	9BWKB05U6DP095410	8.000,00
9	AGM 8641	FORD	ESCORT	1996/96	662104340	8AFZZZ54ATJ040713	600,00
10	AMU 8652	FIAT	DUCATO	2005/05	855351047	93W231F1151022963	800,00
11	KJG 6824	GM	CORSA	1997/98	687478693	9BGSJ35PWVC636306	300,00
12	CHH 7177	GM	CORSA	1997/97	673758389	9BGSJ19PVVC725764	100,00
13	ABO 1751	M.BENS	LK 1313	1981	510589278	34502112567425	1.000,00
14	AXG 1354	VOLKS	JETTA	2013/13	558801463	3VWDJ2163DM091729	36.000,00
15	AIH 0517	FORD	TANQU	1998/	711807035	9BFYTNFT2WDB86109	50.000,00
16	AXF 0372	VOLKS	AMAROK	2013/13	554463938	WV1DB42H4DA031506	30.000,00
17	BBG 7B59	VOLKS	AMAROK	2016/17	1115637271	WV1DB42H7HA006623	35.000,00
18	AGX 8014	M.BENS	MB 180	1995/96	671903659	VSA631372S3202167	800,00
19	AIM 4304	VOLVO	N 10	1983/83	521174422	9BVN10GA0DE603101	18.000,00
20		CASE	PATROLA	2008/08	NBAF12007		
21	ANK 2844	VOLARE	MARC	2005/06	874475180	93PB12E3P6C017680	40.000,00
22	ATL 1764	VOLARE	MARC	2010/11	272795526	93PB40E31BC035915	50.000,00
23	AKG 8256	M.BENS	BAU	2008/08	783311419	9BM6881562B302640	46.000,00
24	AXI 8693	VOLKS	GOL	2013/14	567325911	9BWAA05W6EP014066	15.000,00
25	AXI 8691	VOLKS	GOL	2013/14	567325482	9BWAA05W1RP033446	15.000,00
26	AXA 7B79	VOLKS	GOL	2013/14	545612470	9BWAA05W1EP014119	15.000,00
27	AYP 4899	VOLKS	UP	2014/15	1135147300	9BWAG4126FT542255	16.000,00
28	AWI 8647	FORD	FIESTA	2012/13	502602295	9BFZF55A8D8438217	9.000,00
29	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	17.000,00
30	BAB 7674	HONDA	NXR160	2015/15	1056507982	9C2KD0800FR030803	6.800,00
31	BAB 7678	HONDA	NXR160	2015/15	1056514512	9C2KD0800FR034899	6.800,00
32	BAB 7679	HONDA	NXR160	2015/15	1056512862	9C2KD0800FR029285	6.800,00
33	BAB 7680	HONDA	NXR160	2015/15	1056511386	9C2KD0800FR028013	6.800,00

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDINEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

34	MAS 28	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA0685B616	45.000,00
35	MAS 29	YAMAHA	AQUATIC	2016/16		YAMA2898L516	45.000,00
36	ATU 0469	GM	PRISMA	2011/12	307826074	9BGRP69X0CG118339	14.600,00
37	AYP 4J35	VOLKS	UP	2014/15	1135153008	9BWAG4121FT542325	16.300,00
38	AYJ 2356	VOLKS	UP	2014/15	1007949012	9BWAG4123FT506717	15.800,00
39	BAP 9327	VOLKS	UP	2016/17	1091103663	9BWAG4124HT506406	18.000,00
40	BAB 7552	AGRALE	MASC	2015/15	1068243985	9BYC75A1AFC000277	65.000,00
41	ANH 4036	GM	S-10	2005/06	870961055	9BG138JJ06C411276	26.000,00
42	06 UNID	PNEUS	PIRELLI		TM 95	MED - 18.4.30	2.300,00
43	02 UNID	PNEUS	GOODSY		G -8	PAPALEGUA/ 11.00.22	1.200,00
44	07 UNID	PNEUS	FIRESTON		SAT 11.23	18.4.30 - ON 16 RIM	2.300,00
45	03 UNID	PNEUS	SUPERGUI		QH 611 R - 1	18.4.30	2.300,00

EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA **ITENS ABAIXO: LOTE ÚNICO AVALIADO EM R$ 2.750,00**		
BENS	**QUANTIDADE**	**TOTAL DE ITENS HARDWARE**
GABINETE COM FONTE	84	GABINETE
CABINETE COM PLACA	6	PLACA MÃE
GABINETE VAZIO	151	FONTE
GABINETE COM HD E FONTE	5	HD SATA
GABINETE COM HD	2	MEMÓRIA
TECLADO	34	
FONTE	45	
PLACA MÃE	2	
HD SATA	60	
MONITOR	19	
SWITCH 24P	2	
ROTEADOR	1	
IMPRESSORA	9	
ESTABILIZADOR	6	
MEMORIA	23	
LEITOR DE CD	90	
MOUSE	5	

ITENS ABAIXO: LOTE ÚNICO AVALIADO EM R$ 400,00	
EQUIPAMENTO HOSPITALAR	QUANTIDADE
beliche de ferro	4
armário vitrine	9
cama hospitalar	1

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

maca	4
balança adulto	3
biombo	9
carrinho auxiliar	3
armário de ferro	1
carrinho de emergência	2
suporte de soro	9
	45

LOTE ÚNICO: VALOR R$700,00	
MOBILIÁRIO GERAL	QUANTIDADE
prateleira metal	3
arquivo	5
mesa de madeira	9
cadeiras diversas	17
geladeira	1
máquina de lavar	2
fogão industrial	1
bebedouro	3
	41

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (0**41) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 2 pessoas: VERGINIA PEDROSO e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610 e informe o código 2D30-6D8D-2FDD-3610

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2D30-6D8D-2FDD-3610

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 30/03/2023 11:39:36 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 07:24:19 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2D30-6D8D-2FDD-3610

Ofício nº 029/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00327/2023 Hora: 10:20
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 029-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 029/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 029/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/99C6-3514-01A8-8896 e informe o código 99C6-3514-01A8-8896

MENSAGEM N° 029/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, com a contrapartida do Município para aquisição de uma VAN, conforme Resolução 933/2021 SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/99C6-3514-01A8-8896 e informe o código 99C6-3514-01A8-8896

PROJETO DE LEI 039/2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.097.		RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA	
767 - 4.4.90.52.00.00	00303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 190.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 190.000,00.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
546 – 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 95.000,00
548 - 3.3.90.39.00.00	00303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R$ 95.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 190.000,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/99C6-3514-01A8-8896 e informe o código 99C6-3514-01A8-8896

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 99C6-3514-01A8-8896

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 16:24:25 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 17:23:34 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 03/04/2023 17:31:52 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/99C6-3514-01A8-8896

MENSAGEM N° 028/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elemento de despesa, para a reforma da UBS da Colônia Pereira, conforme Resolução 1066/2021 SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2702-8FF7-57B9-1FF1 e informe o código 2702-8FF7-57B9-1FF1

PROJETO DE LEI 04/12/023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.057.		RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA	
768 - 4.4.90.51.00.00	00303	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 19.286,46

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 19.286,46.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso a anulação da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.302.0030.2.055.		REORGANIZAR E ESTRUTURAR A REDE DE ATENÇÃO A SAÚDE	
546 – 3.3.71.70.00.00	00303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$ 19.286,46

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 19.286,46.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2702-8FF7-57B9-1FF1 e informe o código 2702-8FF7-57B9-1FF1

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 2702-8FF7-57B9-1FF1

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 15:50:11 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 17:24:57 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 03/04/2023 17:32:27 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2702-8FF7-57B9-1FF1

Ofício nº 027/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00325/2023 Hora: 10:18
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 027-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 027/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 027/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/52B6-FB99-0847-C0AB e informe o código 52B6-FB99-0847-C0AB

MENSAGEM N° 027/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, permitindo a utilização de recursos financeiros de exercícios anteriores ao presente, provenientes da Resolução 1066/2021 SESA e Resolução 933/2021 SESA.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/52B6-FB99-0847-C0AB e informe o código 52B6-FB99-0847-C0AB

PROJETO DE LEI 41/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 260.713,54 (duzentos e sessenta mil, setecentos e treze reais e cinquenta e quatro centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.1.057.		RESOLUÇÃO 1066/2021 - SESA	
765 - 4.4.90.51.00.00	00940	OBRAS E INSTALAÇÕES	R$ 90.713,54
12.001.10.302.0030.2.097.		RESOLUÇÃO 933/2021 - SESA	
766 - 4.4.90.52.00.00	00940	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 170.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 260.713,54.

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 00940, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 260.713,54.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/52B6-FB99-0847-C0AB e informe o código 52B6-FB99-0847-C0AB

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 52B6-FB99-0847-C0AB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 10:36:03 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 03/04/2023 10:53:19 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 22:58:34 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/52B6-FB99-0847-C0AB

Ofício nº 028/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00326/2023 Hora: 10:19
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 028-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 028/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 028/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 19.286,46 (dezenove mil, duzentos e oitenta e seis reais e quarenta e seis centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, RUDISNEY GIMENES FILHO e CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/2702-8FF7-57B9-1FF1 e informe o código 2702-8FF7-57B9-1FF1

Ofício nº 026/2023 – GAB/PGM Pontal do Paraná, 03 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 00324/2023 Hora: 10:17
Data de Protocolo: 04/04/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem 026-2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 026/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

MENSAGEM N° 026/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, elementos de despesa, permitindo a utilização de recursos financeiros constantes em contas bancárias, de sobras de exercícios anteriores ao presente provenientes de emendas parlamentares.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

PROJETO DE LEI 042/2023

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 701.770,30 (setecentos e um mil, setecentos e setenta reais e trinta centavos)".

12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.301.0031.2.087.		Emenda Deputado LUIZÃO (Luiz Goularte Alves) – Proposta 36000.3904012/02-100	
753 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 3.377,80
12.001.10.301.0031.2.088.		Emenda Deputado DIEGO GARCIA – Proposta 36000.3904022/02-100	
754 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 3.321,00
12.001.10.301.0031.2.089.		Emenda Deputado RICARDO BARROS – Proposta 36000.3904032/02-100	
755 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.848,10
756 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 25.129,30
2.001.10.301.0031.2.090.		Emenda Deputado GUSTAVO FRUET – Proposta 36000442180202200	
757 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 153.941,80
2.001.10.301.0031.2.091.		Emenda Deputado LUIZÃO GOULART – Proposta 36000442189202200	
758 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 462,60
12.001.10.301.0031.2.092.		Emenda Deputado RICARDO BARROS – Proposta 36000442191202200	
759 - 3.3.90.39.00.00	3494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	R$ 78.541,60
760 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 171,30
12.001.10.301.0031.2.093.		Emenda Deputado BANCADA DO PARANÁ – Proposta 36000442187202200	
761 - 3.3.90.40.00.00	3494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	R$ 57.571,60
12.001.10.301.0031.2.094.		Emenda Deputado TONINHO WANDSCHEER- Proposta 360004421942022200	
762 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.405,20
12.001.10.301.0031.2.095.		Emenda Deputado AROLDO MARTINS – Proposta 3600039335202100	
763 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$100.000,00
12.001.10.301.0031.2.096.		Emenda Deputada CHRISTIANE YARED – Proposta 36000395202202100	
764 - 3.3.90.30.00.00	3494	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 275.000,00

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 701.770,30

RODOVIA PR 407 – CEP 83255-000 Fone/FAX (041) 3455-9600 EMail : prefeitura@pontaldoparana.pr.gov.br
Balneário de Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na conta reduzida 3494, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 701.770,30.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 03 de abril de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS
Secretária de Saúde

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

Assinado por 3 pessoas: VINICIUS EPPINGER, CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8 e informe o código 22DA-3265-6878-48D8

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 22DA-3265-6878-48D8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VINICIUS EPPINGER (CPF 859.XXX.XXX-34) em 03/04/2023 10:35:01 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- CARMEN CRISTINA MOURA DOS SANTOS (CPF 990.XXX.XXX-53) em 03/04/2023 10:53:53 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 03/04/2023 22:43:16 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/22DA-3265-6878-48D8